



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.784, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Maria Antonia Gonçalves de Freitas, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, a Maria Antonia Gonçalves de Freitas, inscrita no CPF nº. 032. 546.466-90.

**§1º** - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Maria Antônia Gonçalves de Freitas e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3º** - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 1435/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse

**Art. 3º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 414, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de outubro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**